Dossiê da emenda Pix 202419600017

Plano de ação 09032024-069007 - gerado em 24/11/2026

AMARELO - Evidência parcial

Evidência parcial: contrato(s) compatível(is) somam R$ 204.499,90, 51% do valor repassado (R$ 400.000,00). Alertas: A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente.

Dados da emenda

Parlamentar	Rubens Otoni
Beneficiário	MUNICIPIO DE GOIAS (GO)
Município / IBGE	Goiás / 5208905
População (IBGE)	24113
Valor previsto	R$ 400.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 400.000,00
Valor repassado	R$ 400.000,00
Primeiro pagamento	2024-07-03
Objeto declarado	Construção de 20 (vinte) Pontos de Ônibus no município de Goiás/GO. A construção de pontos de ônibus no município de Goiás visa atender à necessidade de melhoria na infraestrutura urbana e na mobilidade pública, proporcionando maior segurança, conforto e acessibilidade aos usuários do transporte coletivo. Atualmente, muitos pontos de espera não possuem abrigos adequados, expondo a população a intempéries climáticas, como sol e chuva, além de não oferecerem condições apropriadas para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em descumprimento à Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Com a implementação desse projeto, espera-se beneficiar diretamente os cidadãos que utilizam o transporte público, promovendo um impacto positivo na qualidade de vida, no incentivo ao uso do transporte coletivo e na redução dos índices de insatisfação com o sistema de mobilidade urbana local.

Alertas (indícios para apuração)

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202419600017 de Rubens Otoni

2024-07-03 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-07-03

2024-07-03 Pagamento (ordem bancária) - R$ 354.114,87: 2024OB005546

2024-12-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 45.885,13: 2024OB006300

2025-11-10 Contrato - R$ 204.499,90: Despesa proveniente com o Contrato nº 96/2025 que tem por objetivo a contratação de empresa de engenharia especializada para execução, sob o regime de empreitada por menor preço global, da obra de con
https://pncp.gov.br/app/contratos/02295772000123/2025/97

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2025-11-17 - R$ 204.499,90 - confiança 85% (conta como evidência; método: cache)

Despesa proveniente com o Contrato nº 96/2025 que tem por objetivo a contratação de empresa de engenharia especializada para execução, sob o regime de empreitada por menor preço global, da obra de construção de 20 (vinte) Pontos de Ônibus, objeto no âmbito da Emenda Parlamentar em disposição do Contrato de Plano de Ação; 09032024-069007/2024. Programa 09032024. conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento e seus Anexo. Concorrência Eletrônica nº 10/2025.

Fornecedor: FILGUEIRA INDUSTRIA E SERVICOS LTDA (19560627000125)

Análise: O objeto do contrato (construção de 20 Pontos de Ônibus, vinculada à Emenda Parlamentar) coincide com o objeto declarado da emenda. O valor do contrato (R$ 204.499,90) é inferior ao valor repassado informado (R$ 400.000,00); a diferença não é explicada no documento e não constitui, por si, evidência de irregularidade, apenas ponto a acompanhar. O documento não informa CNPJ do fornecedor, e o campo modalidade não foi preenchido, embora o texto cite Concorrência Eletrônica nº 10/2025.

https://pncp.gov.br/app/contratos/02295772000123/2025/97

[pncp_contrato] 2025-05-05 - R$ 56.100,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Despesa proveniente com o Contrato nº 46/2025 que tem por objetivo a prestação de serviço na elaboração de projetos de ações esportivas, com o foco nas modalidades Futebol Master e Artes Maciais, visando promover a inclusão social, incentivar a pratica esportiva e melhorar a qualidade de vida dos participantes no Município de Goiás. Com vigência de 11 (onze) meses.

Fornecedor: 28.648.836 GEOVANY SILVA MARTINS (28648836000116)

Análise: O objeto declarado da emenda é a construção de 20 pontos de ônibus no município de Goiás/GO, com valor repassado de R$ 400.000,00. O documento público é o Contrato nº 46/2025, cujo objeto é a prestação de serviço na elaboração de projetos de ações esportivas (Futebol Master e Artes Maciais), com valor de R$ 56.100,00. Não há coincidência de objeto nem de meta, e o valor do documento é diferente do valor repassado. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato use recursos da emenda; trata-se de incompatibilidade de objeto entre as fontes, o que configura apenas indício a ser verificado, não irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/02295772000123/2025/44

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/69007/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/69007/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/69007/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202419600017

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.